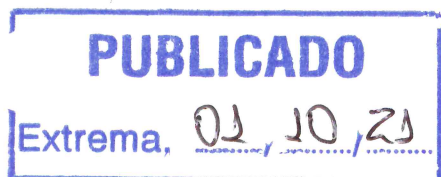


DECRETO n° 4.087

De 01 de Outubro de 2021



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 34, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 4.208 de 10 de Julho de 2020,

DECRETA:

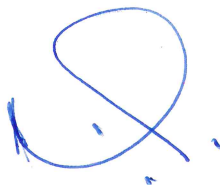
Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 33903500 e 44905100 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.001.001.0019.2.042.44905100.100 – Obras e Instalações;

02.002.001.0019.2.043.33903500.100 – Serviços de Consultoria;

02.007.001.0009.2.025.44905100.101 – Obras e Instalações.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

